



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

ANEXO XII – A

MODELO DE EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Submeto a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado a presente minuta de edital, com rubrica em todas folhas, preenchido em correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do ANEXO XII - A do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Curitiba - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Leloeiro

Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do ANEXO XII - A do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Curitiba - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

EDITAL Nº 02/2020

LEILÃO

BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Portaria nº 02/2020/DG/SESP, publicada no Diário Oficial – Secretaria Executiva - Nº 203, em 22 de outubro de 2020, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens móveis indicados neste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº 08129.006663/2020-55, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, **JOACIR MONZON POUHEY**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/295, por força do contrato nº **105/2020**, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. LEILÃO ELETRÔNICO: através do endereço eletrônico www.monzonleilos.com.br, mediante cadastro prévio.

1.2. DATA E HORÁRIO:

1.2.1. Dia: 29/12/2020 – terça-feira;

1.2.2. Horário: 9:00 horas (Lotes classificados para circulação)

1.2.3. Horário: 14:00 horas (Lotes classificados como sucatas)

2. DO OBJETO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no **ANEXO I – Descrição de Bens Móveis**, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários informados no item 5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

- 2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:
- 2.3. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;
- 2.4. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, conforme subitem 15.22 deste Edital.
- 3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que trata o art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

3.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência.

3.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
- c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (até a última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 3.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem.
- 3.4. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 3.5. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 3.6. O cadastro para participação do leilão online deverá ser feito, conforme subitem 6.2 deste Edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 3.7. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1 ou 3.2.2. deste Edital.
- 3.8. Os veículos que serão alienados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme descritos no subitem 2.2.1. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.
- 3.9. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Paraná, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 3.10. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.
- 4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Solimões, 1640, Mercês, Núcleo Estadual de Política sobre Drogas, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado responsável.
- 4.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
- 4.4. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
- 4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.6. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço robison.castro@sesp.pr.gov.br, ou protocoladas no endereço Rua Solimões, 1640, Mercês, Núcleo Estadual de Política sobre Drogas.
- 4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DO EXAME E DA VISITAÇÃO

- 5.1. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados, no período de 23/12/2020 a 24/12/2020, nos endereços indicados para cada lote ou no pátio do Leiloeiro Público Oficial, localizado na Rua Joroslau Sochaky n. 389, Portaria 3, em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 5.2. As fotos divulgadas no site www.monzonleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado.
- 5.3. **O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná,** não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 5.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, conforme modelo constante do **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade ELETRÔNICA.

6.2. **Da Modalidade Eletrônica:**

- 6.2.1. Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial (www.monzonleiloes.com.br), pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

- 6.2.1.1. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 6.2.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.monzonleiloes.com.br
- 6.2.1.2.1. Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 6.2.1.2.2. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 6.2.1.2.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 6.2.1.2.1 deste Edital.
- 6.2.1.2.4. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial www.monzonleiloes.com.br, conforme subitem 6.2.1.2.1 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 6.2.1.2.5. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 6.2.1.2.6. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

- 6.3. Os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

art . 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos.

- 6.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.
- 6.5. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 6.6. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.7. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.
- 6.9. Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada bem, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 9.636/99.
- 6.10. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do arrematante, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, durante o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do fim da sessão pública, manifestar sua intenção em recorrer contra decisão do leiloeiro através da assinatura de documento que comprove sua manifestação, a ser disponibilizado pelo LEILOEIRO.
- 8.2. Ao LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Leiloeiro ou sua equipe de apoio, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de recurso, as quais devem ser dirigidas à SENAD e, necessariamente, entregues a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, e protocoladas no endereço Rua Solimões, 1640, Mercês, Núcleo Estadual de Política sobre Drogas, ou enviadas ao e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, até às 17 horas do dia certame, sob pena de preclusão.

- 8.3. Os recursos, devidamente motivados, devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos.
- 8.4. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a SENAD divulgará aviso no portal <https://legado.justica.gov.br/sua-protectao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento> comunicando aos LICITANTES que as razões recursais encontram-se à disposição na Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, até às 17 horas, para contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão;
- 8.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à SENAD, devidamente informado, para deliberação.

9. DA ARREMATAÇÃO

- 9.1. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.
- 9.2. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista nos subitens 9.1 deste Edital, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item 14 deste Edital.
- 9.3. O valor caucionado pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.
- 9.4. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 9.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 9.6. O ARREMATANTE não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14 deste Edital.
- 9.7. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

10. DA ATA

- 10.1. Será elaborada no leilão ata circunstanciada contendo, para cada bem arrematado, o valor de arrematação, valor pago no ato do leilão e dados do(s) arrematante(s), bem como os trabalhos de desenvolvimento na licitação, em especial, os fatos relevantes.
- 10.2. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o bem, se for o caso.
- 10.3. A ata será assinada, ao fim do certame, pelo presidente ou outro membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, pelo Leiloeiro e licitantes presentes que desejarem.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. O Leiloeiro Público Oficial encaminhará o processo com a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o bem ao arrematante ou, se for o caso, àquele que, na forma da Lei, convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos no item 12 deste Edital.
- 11.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O arrematante substituirá ou complementará a caução de que trata o subitem 9.1

A block of four handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'J', the second is a large, sweeping 'S' or 'A', the third is a small 'R', and the fourth is a large, flowing 'K'.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

deste Edital, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **JOACIR MONZON POUEY**, CNPJ: 31.443.416/0001-08, Banco, Agência nº 0001, Conta Corrente nº 82397834-1, conta exclusiva do Leilão nº 02/2020 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

12.1.1. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem 12.1 deste Edital.

12.1.2. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

12.2. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem anterior, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

12.3. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

13. DA ENTREGA DO BEM

13.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD**”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

13.1.1. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**: termo de transferência de bens (para ativos do FUNAD), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

13.1.2. **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA**: termo de transferência de bens (para ativos do FUNAD), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 13.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.
- 13.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.
- 13.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 13.5. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 13.6. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme informado no subitem 5.2. deste Edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 14.2. O não pagamento da caução, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, conforme subitem 9.1 deste Edital, cujos valores serão incorporados ao FUNAD e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do FUNAD a ser novamente leiloado em momento oportuno.
- 14.3. Ao comprador que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 14.4. No caso de não recolhimento do bem, conforme item 13.3 deste Edital, haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.
- 14.5. Na hipótese do não adimplemento do pagamento pelo bem arrematado, além da rescisão de pleno direito da Compra e Venda ajustada, com perda do caução pago, o ARREMATANTE ficará sujeito à multa convencional de 10% (dez por cento) do preço da venda, se a SENAD ingressar em juízo para reaver a posse do bem arrematado, respondendo também por despesas judiciais e honorários advocatícios, estes correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor da causa.
- 14.6. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666 de 1993.
- 14.7. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
- 14.8. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 15.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens, situação esta que deverá ser consignada em ata.
- 15.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas -SENAD, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas etc., incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do leilão, pelo

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar mark.

R

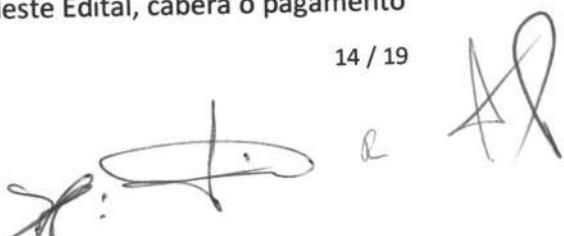
A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar mark.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), atualizados ou não, SÃO DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO e ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes (compradores). SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO CERTAME.

- 15.4. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 *"na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário"*.
- 15.5. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas - SENAD, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 15.6. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.
- 15.7. Caso sejam exigidas cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.
- 15.8. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.
- 15.9. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo I deste Edital, caberá o pagamento





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

- 15.10. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 15.11. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 15.12. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 15.13. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.
- 15.14. Em caso de devolução de lote arrematado, **por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado**, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 15.15. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 15.15.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 15.15.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 15.15, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.
- 15.16. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD.
- 15.17. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 15.18. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.
- 15.19. Todos que participarem desta licitação estarão sujeitos às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 15.20. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (41) 3361-1140 ou, ainda, pelo Leiloeiro Público Oficial JOACIR MONZON POUHEY, no(s) telefone(s): (41) 98505-5505.
- 15.21. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 15.23. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no escritório do Leiloeiro localizado na Rua André de Barros, 226, cj 614, Centro, Curitiba-PR, no endereço eletrônico www.monzonleilos.com.br, ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJGO), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado do Paraná, localizada na Rua Solimões, 1640, Mercês, Núcleo Estadual de



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Política sobre Drogas, Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento>.

- 15.24. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Curitiba - PR, 10 de dezembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

ANEXO II – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), DECLARO para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º xxxx/20xx que por deliberação única e exclusiva do declarante, o mesmo não realizou da visita ao bem, conforme orientado no ITEM 5 do referido Edital, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições do bem, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Estado ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

ANEXO III – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação)

OUTORGADO: (Qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante no LEILÃO nº XX/XXX

PODERES: Acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei. Formular ofertas e lances de preços com intuito de arrematação, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Leilão nº XX/XXXX.

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do OUTORGANTE)

467/2020	97	AGN1H81	SEMI REBOQUE	REBA/GUERRA	1993/1993	BRANCA	94A6165967010563	648500002	SEM MOTOR	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 15.000,00		
487/2020	112	AMO353	AUTOMOVEL	FON/VERGAULES 2.0 GL	1993/1993	AZUL	98422349909582	612560120	N/I	UDQB02199	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00	
529/2020	133	LY04172	AUTOMOVEL	FIAT/PRIMO S	1987/1987	BR/EG	98014860003161405	543139653	N/I	127x20112776329	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00	
465/2020	113	DFF2178	AUTOMOVEL	VM/GOL/TREND	2001/2002	CINZA	98WAT0542705849	771182163	N/I	AZN000951	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
487/2020	114	DGF2154	CAMINHONETE	VM/SAVERO 1.5 5P FES/SE	2003/2003	PRATA	98WB050534009804	808040740	UNF249710	UNF249710	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
487/2020	134	LH16959	AUTOMOVEL	VM/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	98WAA0519B064227	257923004	CCH601936	SEM MOTOR	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	RI	800	0,1	R\$ 80,00	
509/2020	115	AVU8930	AUTOMOVEL	FORD/FESTA ST 1.0 EX	2012/2012	PRATA	98EF54P73049285	45-13-70-5	QD94C5304285	OFAS/8304285	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
509/2020	116	AUZ2989	MOTOCICLETA	HONDA/CITY FALCON	1999/2000	PRATA	3FAHP0178R306519	92210D0070	N2D70D0070	NO/TE/009510	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
529/2020	117	KVR245	AUTOMOVEL	UFORD FUSION	2013/2011	PRATA	98AF050970210629	451495349	BB306519	AGU16263	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00	
465/2020	135	AZB00677	AUTOMOVEL	AUDI/A3 1.8T	2003/2003	PRATA	93JUN028124010699	810551241	N/I	AGB16263	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00	
466/2020	118	APR65703	UTILITARIO	V/HYUNDAI SANTA FE VS	2007/2008	PRATA	9MM9H310P902141807	949805010	GAE7793082	SEM MOTOR	BLOQUEIO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 800,00	
466/2020	119	APR9475	REBOQUE	V/HYUNDAI TUCANO	2007/2007	PRATA	9498050171C174627	949805564	N/I	BL000000	BLOQUEIO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 25.000,00	
467/2020	120	MD8870	CAMINHAO TRATOR	SCAM/AT113H 4X2 320	1993/1994	AZUL	9557HAK29250704	554765977	3157925	IC4161A095388	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
529/2020	121	AT6791	MOTOCICLETA	HONDA/CB 250 FA/NK	2003/2010	VERDE	9621C411A0652588	266525660	IC4161A095388	GR0011450	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
502/2020	122	CB3138	CAMINHETA	GM/S10 2.2 S	1997/1997	VERDE	98G16189V03963	676368514	N/I	N/I	SEM AFETO	CIRCULACAO	IN SERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00
509/2020	136	BT1505	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GL	1997/1998	BRANCA	98G16189V03963	683718630	N/I	B20Y721032170	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
509/2020	123	BNI2034	AUTOMOVEL	GM/IMAGNA CLASS E/F	1993/1993	CINZA	98G16189V03963	612534215	178810117-7027664*	178810117-7027664*	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
509/2020	124	GW795B	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE 1.0	2006/2007	BRANCA	98G16189V03963	883156290	178810117-7027664*	178810117-7027664*	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
465/2020	125	CW7337	AUTOMOVEL	GM/CAKUAN DIPOMATA	1987/1987	VERDE	98G16189V03963	392384400	N/I	WD0770094-221208	BLOQUEIO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 800,00	
465/2020	126	FH00011	AUTOMOVEL	VM/BENZ 6.3 AMG	2008/2009	PRATA	98G16189V03963	1559856003439	98G16189V03963	1559856003439	CIRCULACAO	CIRCULACAO	SP	XXXX	XXXX	R\$ 500,00	
465/2020	127	DFG343B	AUTOMOVEL	GM/ASTRA EXPRESSION	2002/2002	BRANCA	98G16189V03963	80006677	IC4161A0002540	IC4161A0002540	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 15.000,00	
465/2020	128	IFM6013	CAMINHAO TRATOR	SCANIA/R113 H 4X2 340	1996/1997	VERMELHA	98SHHAK271336093	66222160	31817177	31817177	BLOQUEIO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 12.000,00	
465/2020	129	D2F0613	CAMINHONETE	TOYOTA/HILUX CD 4X4 SRV	2007/2008	PRATA	8A122563586051541	941846660	IK0717451500	KLC0726801365	CIRCULACAO	CIRCULACAO	SP	XXXX	XXXX	R\$ 500,00	
465/2020	130	BUR3794	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 IT/IT 150	2005/2006	PRATA	9872K982058051366	865447781	K1078F728011566	K1078F728011566	CIRCULACAO	CIRCULACAO	SC	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
465/2020	131	MW8943	AUTOMOVEL	PEUGEOT 207 HB X-RS	2011/2012	PRATA	9A20XMFVXKG00531	330263337	100855014714	100855014714	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 800,00	
529/2020	132	AKG4418	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TWISTER	2002/2002	AZUL	9621C410A060235973	783687970	MA35E005973	MA35E005973	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 500,00	
502/2020	133	ASE8952	SEM REBOQUE	REB/RAMON 58 GR TR	1993/1993	BRANCA	9A0613410P5931160	126031413	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
502/2020	134	ABH9169	AUTOMOVEL	VM/GM 9000	1997/1997	BRANCA	98WV222770P56154	870536756	IC4161A0002540	IC4161A0002540	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 2.000,00	
502/2020	135	ADCB2034	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO 1.0 16V	2006/2007	BRIGE	93W088051787130	897452239	DAB075200019795	DAB075200019795	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	MS	XXXX	XXXX	R\$ 500,00	
502/2020	136	AMH1339	AUTOMOVEL	BMW/Z4 1113	1989/1991	VERMELHA	3440312529999	51590470	3440312529999	3440312529999	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
502/2020	137	ADU3510	AUTOMOVEL	AUTOMOBIL	2005/2005	BRANCA	9A0115802786010470	929914260	148E1011770412	148E1011770412	BLOQUEIO POR DIREITO JUDICIAL	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
529/2020	138	APR9744	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 POWER	2007/2002	BRANCA	98WV222770P56154	784950857	ADZP085107	ADZP085107	BLOQUEIO POR DIREITO JUDICIAL	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
502/2020	139	ABU0098	AUTOMOVEL	VW/KOMBI PICK UP	1981/1981	BRIGE	9A61699731REM	516204088	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	VIGENTE EM CIRCULACAO	MOTOR INSERV/VEL	PR	XXXX	XXXX	R\$ 400,00	
529/2020	140	ASO0001	AUTOMOVEL	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRATA	98FK73A18B32272	33171392	5MABR0532272	5MABR0532272	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
465/2020	141	HDD0146	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2006	PRATA	980145265452	178701176248907	178701176248907	178701176248907	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 2.000,00	
509/2020	142	DB1481	AUTOMOVEL	FIAT/500	2004/2004	PRATA	98011940713024195	825382514	72055489*	72055489*	CIRCULACAO	CIRCULACAO	SP	XXXX	XXXX	R\$ 1.000,00	
502/2020	143	ASL8952	AUTOMOVEL	HONDA/CG 125 LARGO XS	2009/2010	BRANCA	9621C410A060235970	193321866	IC4161A0002540	IC4161A0002540	CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 3.000,00	
502/2020	144	ASC7233	AUTOMOVEL	HONDA/CB 300R	2009/2010	AZUL	9628K031200407260	18457426	IC4161A007260	IC4161A007260	BLOQUEIO POR DIREITO JUDICIAL	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 2.000,00	
502/2020	145	ATZ5536	AUTOMOVEL	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9628K031200407269	387446488	NC43E1811138	NC43E1811138	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 6.000,00	
502/2020	146	ABU9653	AUTOMOVEL	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007/2008	PRATA	98WV050881217599	949196507	BW0K07295	BW0K07295	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 7.500,00	
502/2020	147	SAM034	AUTOMOVEL	FOR/D750 4X4	2009/2009	PRATA	98WV050881217599	12006502	N/I	N/I	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 12.000,00	
502/2020	148	ABW2833	AUTOMOVEL	FOR/D750 4X4	2011/2011	VERDE	98WV050881217599	771209551	488789	488789	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 300,00	
502/2020	149	SEMOSA	AUTOMOVEL	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRATA	9628K031200407266	284866662	KC16818342556	KC16818342556	VIGENTE EM CIRCULACAO	CIRCULACAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 80,00	
502/2020	150	SEMOSA	AUTOMOVEL	REBEL/TAURONE	2011/2011	PRATA	99WV0508812004000	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	INSERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00		
502/2020	151	SEMOSA	AUTOMOVEL	VW/SAVERO	1998/1998	PRATA	98WV0508812004000	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	XKKKKXXXXXX	INSERV/VEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00		



OSA	LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/ MODELO	ANO / MODELO	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	MOTOR INSTALADO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UF	PESO	VALOR KG	VALOR
												CIRCUAÇAO	SP	XXXX	XXXX	R\$ 15.000,00
502/2020	72	BWQ4022	CAMINHÃO	M.BENZ/L 2013	19/2/1973	AZUL	34540715901181	413174123	344919008413769		CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SP	800	XXXX	R\$ 500,00
502/2020	98	ET15671	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.6 GLV	2010/2011	PRATA	98WVA05WBP061304	259567256	CFC239040		CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 500,00
502/2020	73	EU13193	AUTOMÓVEL	HONDA/CIVIC EXS FLEX	2009/2010	PRATA	93HFA663042708315	160737151	R1846 02082791		CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SP	XXXX	XXXX	R\$ 1.800,00
502/2020	99	MH97265	AUTOMÓVEL	FORD/FREESTA GL	2001/2001	CINZA	98B5CPHAB185891	761549053	C4E138581	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	RS	800	XXXX	R\$ 300,00
502/2020	74	AUS810	AUTOMÓVEL	GM/MASTRA GL	2000/2000	PRATA	98GTT08C0B190468	738607576	N/A	BLOQUEIO	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 1.500,00
502/2020	100	BT18435	AUTOMÓVEL	VW/GOL GLX	1995/1995	PRATA	3WV1931H150431246	037406052	N/A	SEM ACESSO	BLOQUEIO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 500,00
502/2020	101	KKL8364	AUTOMÓVEL	VW/GOL F	2011/2001	BEGE	98WC0121140543348	756341175	BAH001464	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PE	800	XXXX	R\$ 450,00
509/2020	102	AAV0063	AUTOMÓVEL	VW/GOL	2002/2002	PRATA	98WVA01324051340	77322730	BAH028515	SEM ACESSO	BLOQUEIO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 400,00
509/2020	75	IA03462	AUTOMÓVEL	GM/VECTRA SE/AN ELEGANCE	2010/2010	PRATA	98G5C082WV1566754	681148164	BS0013251	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	SC	XXXX	XXXX	R\$ 800,00
509/2020	76	LWV3916	AUTOMÓVEL	GM/CORSA WIND	1997/1998	AZUL	98G5C082WV1566754	681148164	N/A	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	0,1	R\$ 80,00
509/2020	109	AM5496	AUTOMÓVEL	FORD/VERSA	1999/1999	VERMELHA	98GTT27H4B1626269	717747805	N/A	SEM ACESSO	BLOQUEIO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 450,00
529/2020	103	AV19269	AUTOMÓVEL	CITROEN/XSARA PASSAGERS	2004/2004	AZUL	935CHR0NAB54800	833846973	LH1X0981123	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	800	XXXX	R\$ 1.800,00
529/2020	104	DRF923	CAMINHONETE	I/FORD RANGER 1.10 13P	2006/2007	PRATA	8AFR1137710423117	903993716	C42119561	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 550,00
529/2020	77	DZP8442	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9CIMC35080074484	950964920	MC5E 8054484	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 800,00
529/2020	78	AMG104	MOTOCICLETA	HONDA/CB 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KCB0815040524	840782866	KC08E15048524	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 400,00
529/2020	79	MFE1517	MOTOCICLETA	HONDA/CB 125 FAN	2008/2008	CINZA	9E2D130108870588	114757140	JCD078170558	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 800,00
529/2020	80	AM5180	MOTOCICLETA	HONDA/CB 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9CIMC3500800747888	919698480	MC35E8017888	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 400,00
529/2020	105	ACP1144	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	98WVA05W961151511	8880072844	BNW000656	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 400,00
405/2020	106	FRE026	AUTOMÓVEL	VW/LEITTA	2007/2008	CINZA	3WV1651K88P010631	942041194	CC004044	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 1.800,00
509/2020	81	KWG0525	AUTOMÓVEL	CITROEN/C3 1.5 LX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	935FKV0VAB508455	158794848	10B055008767	10B055008767	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 600,00
509/2020	82	B0D9609	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT 1.8 GL	1993/1994	PRETA	98F222442478418720	615751480	0	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	INSERIVEL	SP	4000	0,1	R\$ 400,00
529/2020	110	KW05002	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2218T	1989/1990	PRATA	98FXXK01PK016750	122740278	N/A	SEM MOTOR	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 500,00	RS 500,00
529/2020	83	ANT003	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9E2KCB0815042285	871784412	KC08E15042285	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 400,00	RS 400,00	
405/2020	84	DANT747	AUTOMÓVEL	GM/ONCA WIND	2000/2001	PRETA	9HGS5C8D01312019	743395662	N/A	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 300,00	RS 300,00	
405/2020	85	AU19747	MOTOCICLETA	HONDA/CB 150 PAN 2020	2010/2011	PRETA	9E2KCB08150454503	3440652887	KC16EB81514503	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 200,00	RS 200,00	
405/2020	86	AV0865	AUTOMÓVEL	GMC/CORSA WIND	1996/1996	ROYA	9865K08V11G078605	647467826	N/A	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	INSERIVEL	PR	100	0,1	RS 10,00
405/2020	111	AMB8214	MOTONETA	SUNDOWN/WB 100	2003/2003	VERMELHA	9411980E13M002420	83615474	0105009710	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 50,00	RS 50,00	
405/2020	87	APW0019	AUTOMÓVEL	FORD/FESTA SE/AN DANC	2004/2005	PRETA	98F1FF201520582363	839822111	CP1A58232363	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 300,00	RS 300,00	
405/2020	88	AWT7885	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TAN KS	2012/2013	PRETA	90203306	50203306	IC41E1DT794887	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	RS 200,00	RS 200,00	
502/2020	89	DCD3438	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	2006/2001	AZUL	98WVA0541108444	75028877	AT258P96	BLOQUEIO	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	XXXX	XXXX	RS 2.000,00
509/2020	90	AV3372	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0 POWER	2011/2012	PRATA	98WVA0501CT183869	45494641	CORM51775	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	100	XXXX	R\$ 120,00	
509/2020	107	AV24526	MOTOCICLETA	HONDA/CB 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHA	982KCM6000534155	99261629	KC16E62534155	CIRCUAÇAO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERIVEL	PR	800	XXXX	R\$ 800,00	
529/2020	108	FMP0010	AUTOMÓVEL	HAT/TEMPRA OURO 16V	1993/1993	CINZA	980159000F904266	611195655	N/A	SEM ACESSO	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	RS 400,00
529/2020	91	MU10951	AUTOMÓVEL	GM/VECTRA GLS	1997/1998	BRANCA	98G5K08WV0B20790	693507864	NIN005360	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	RS 100,00	
529/2020	92	JFF447	AUTOMÓVEL	GM/MONZA SLE	1998/1998	PRETA	98G5K12H0B046992	18749104143	18VH104143	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
405/2020	94	AVY8338	MOTOCICLETA	HONDA/NK 4 FALCON	2003/2003	PRETA	982KND0070R101581	804806910	NID073101581	BLOQUEIO	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00
405/2020	95	AU13441	MOTOCICLETA	HONDA/CB 1000 STRADA	2000/2001	AZUL	941974027001806200	741974027001	MC7E1005225	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	R\$ 200,00	
405/2020	96	AM4689	CAMINHÃO TRATOR	M.BENZ/L1985	2004/2004	CINZA	98M6519481948411081	84139940	457920801300	CIRCUAÇAO	CIRCUAÇAO	PR	XXXX	XXXX	RS 30.000,00	